

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 1.049, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018; e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00004/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 02715/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU e nº 02717/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, todos da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação - Conjur-MEC, resolve

Art. 1º Fica homologado o Parecer CNE/CES nº 539/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo nº 23000.014203/2020-31;

Art. 2º Fica descredenciada, a pedido, a Faculdade Doutor Leocádio José Correia - FALEC (cód. 1503), credenciada pela Portaria MEC nº 314, de 21 de março de 2000, publicada em 23/3/2000, situada à Rua José Antônio Leprevost, nº 331, bairro Santa Cândida, no município de Curitiba, estado do Paraná, mantida pelo Lar Escola Doutor Leocádio José Correia (CNPJ nº 76.581.065/0001-30).

Art. 3º Fica a encargo do Lar Escola Doutor Leocádio José Correia (cód. 990), CNPJ nº 76.581.065/0001-30, situado à Rua José Antônio Leprevost, nº 331, bairro Santa Cândida, no município de Curitiba, estado do Paraná, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 238 de 14.12.2020, Seção 1, página 36)